TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 79/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede Administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM,** com sede na Rua do Rosário, 72 Rua Buenos Aires - CEP: 20041002 - BAIRRO: , na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 33.645.482/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ,** portador(a) do CPF: 766.927.797-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do **Contrato Nº 79/2023**, *originário da Dispensa – Nº 29/2023,* e aditivos posteriores, o presente será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato nº **79/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM,** referente a Contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM, situado na Rua do Rosario nº 72 – Centro - Rio de Janeiro – Rj, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 33.645.482/0001-96, para contratação de entidade sem fins lucrativos, voltada para modernização, estudos, pareceres na área jurídica, tributária, fiscal administrativa e urbanística, orientação e instrumentalização em geral, visando a melhoria da prestação de serviços que a constituição reserva aos diferentes entes governamentais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e, é feita com base no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Desta forma, fica suprimido o valor Total de R$ 6.091,75 (seis mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços não executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Da mesma forma não subside nenhuma obrigação remanescente para a contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram plena e geral quitação, não possuindo mais nenhum valor e qualquer obrigação de qualquer natureza decorrentes do **CONTRATO Nº 79/2023** e aditivos posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Jorge D`Oeste, 03/08/2026.

CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ:76692779715
Assinado de forma digital por CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ:76692779715
Dados: 2026.08.03 17:11:15 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ 766.927.797-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Requisiçã
Número
135000
Contrato/A
Contrato
Sequência
Fiscal do cont
WILSON J
Solicitante
Código
295108
Local —
2
Órgão —
02
Forma de p
em até 30

Entrega —
Local

Descrição -
REFEREN
(MEM. N

OS PROD
REQUISI

DEVE SE

INFORMA

OBRIGAT
compras

Classificaçã
01820

04.122.00
3.3.90.

Produto
065015 Ent
par
inst
res
Soli

DIVISÃO DE CONTRATOS

Solicitamos a extinção do Contrato objeto deste empenho, com fulcro no Inciso II do Art. 138 da NLL.

Tal fato foi motivado p/ situação financeira do Município.

Após as formalidades, remeter cópia da extinção a área de Empenhos p/ a devida baixa.

SJD-Oeste, 14/07/26

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA
Vice-Presidente

ADIR ANTÔNIO MARAFON
1º Secretário

ANDERSON LUIZ DIERINGS
2º Secretário

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:02A9F489

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 55/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2025**, parte integrante do(a) Inexigibilidade nº 23/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	**FUNERARIA SAO LUIZ LTDA – CNPJ nº.** 24.855.186/0001-29
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/08/2027**
Prazo de execução	**04/08/2027**
Data assinatura	04/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:01CF8AA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 56/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2025**, parte integrante do(a) Inexigibilidade nº 24/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	**SANTA MONICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA – CNPJ nº.** 12.602.582/0001-65
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência:	**04/08/2027**
Prazo de execução:	**04/08/2027**
Data assinatura:	04/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:588EF1A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 57/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2025**, parte integrante do(a) Inexigibilidade nº 25/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SANTA FE FUNERARIA LTDA – CNPJ nº.** 50.519.862/0001-01
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência:	**04/08/2027**
Prazo de execução:	**04/08/2027**
Data assinatura:	04/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B3899C67

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 63/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	**ADEMAR LOPES 86119281991 – CNPJ nº.** 33.631.589/0001-85
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 63/2024 celebrado entre as partes em 01/08/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 01/08/2027.**
Prazo de vigência:	01/08/2027
Prazo de execução:	01/08/2027
Data assinatura:	01/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FB911012

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 79/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 79/2023**, parte integrante do(a) Dispensa nº 29/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANA - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM – CNPJ nº.** 33.645.482/0001-96
Objeto:	**Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato nº 79/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, referente a Contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM, situado na Rua do Rosario nº 72 – Centro - Rio de Janeiro – Rj, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 33.645.482/0001-96, para contratação de entidade sem fins lucrativos, voltada para modernização, estudos, pareceres na área jurídica, tributária, fiscal administrativa e urbanística, orientação e instrumentalização em geral, visando a melhoria da prestação de serviços que a constituição reserva aos diferentes entes governamentais.**
Data assinatura	03/08/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EDA6E2B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS Nº 014/2026 DO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 014/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor GELSON COELHO DO ROSÁRIO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2026.

MARRECA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Nº 001/26

SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/LANCHONETE DO MARRECAS CLUBE

A Diretoria do Marrecas Clube torna público que receberá propostas de pessoas físicas ou jurídicas de ramo de alimentação interessadas na locação e exploração comercial do Restaurante/Lanchonete localizado nas dependências do clube, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1-OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção da proposta mais vantajosa para locação e exploração do Restaurante/Lanchonete do Marrecas Clube, destinados ao atendimento dos associados e dependentes e visitantes, conforme condições estabelecidas nesta carta-convite.

2- DAS REFORMAS

O clube está realizando melhorias e reformas no espaço destinado ao restaurante e lanchonete, visando proporcionar melhores condições de funcionamento ao futuro locatário.

3-DAS INSTALAÇÕES

O espaço será disponibilizado após as reformas, podendo ser utilizado pelos interessados mediante agendamento prévio junto à administração do clube.

4-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

* Possuir CNPJ ativo ou estar apto à constituição da empresa antes da assinatura do contrato;
* Demonstrar capacidade técnica e financeira para operação do restaurante;
* Apresentar referências comerciais e/ou experiência no ramo de alimentação (desejável);
* Possuir boa situação cadastral junto à Receita Federal e Prefeitura.

5-INVESTIMENTOS

Será de responsabilidade exclusiva do empresa:

* Aquisição de utensílios, equipamentos complementares e materiais de operação, os quais após o término do contrato ficarão com o associação;
* Os bens levantados pelo clube, permanecerão no clube após o término do contrato;
* Manutenção e conservação do espaço, bens como dos bens utilizados durante a vigência do contrato.

6 – VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel é definido pela Diretoria Executiva, sendo que no temporada, ou seja de 01 de outubro à 31 de março, o valor estipulado é de 2 (dois) salários mínimos Nacional vigentes, e "fora da temporada", ou seja, nos demais meses o valor é de 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

7-DEPÓSITO CAUÇÃO

Como garantia do cumprimento das obrigações contratuais, será exigido depósito caução no valor de dois salários mínimos Nacional vigentes (equivalentes a dois meses de aluguel fora da temporada), que será devolvido ao término do contrato, desde que inexistam pendências financeiras, com danos ao patrimônio.

8-ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO

A empresa deverá prestar atendimento em todas as áreas destinadas ao serviço de alimentação do clube, incluindo obrigatoriamente:

* Almoço para funcionários
* Churrasco de sexta;
* Churrasco de Natal;
* campos de futebol
* Demais eventos onde houver demanda solicitada pela administração do clube.

9-FUNCIONAMENTO

A empresa deverá garantir atendimento aos associados durante os horários definidos pelo clube.

Será permitida a comercialização de almoço para não sócios exclusivamente de segunda-feira a sexta-feira, ressalvados os eventos internos do clube.

10- EXCLUSIVIDADE

A concessão do restaurante/lanchonete será de exclusividade da empresa vencedora nos eventos e/ou datas especiais durante o período de vigência do contrato.

11-RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

São responsabilidades da empresa contratada:

* Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e fiscais;
* Manter equipe suficiente para atendimento da demanda;
* Zelar pela qualidade dos produtos e do atendimento;
* Manter o ambiente limpo, organizado e em perfeitas condições de funcionamento;
* Responder integralmente pelos seus colaboradores.

12-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão analisadas de forma subjetiva pela Diretoria do Clube, considerando:

* Capacidade financeira;
* Experiência no segmento;
* Plano de operação;
* Qualidade da proposta comercial;
* Capacidade de investimento;
* Referências profissionais e comerciais.

O Marrecas Clube reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, sem obrigação de justificar sua decisão, caso entenda que nenhuma delas atende aos interesses do associado.

13-APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

* Dados da empresa ou empreendedor;
* Histórico profissional;
* Plano de funcionamento;
* Proposta de cardápio;
* Horários de atendimento;
* Equipe prevista;
* Descrição dos investimentos que serão realizados.

14-PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

As propostas deverão ser entregues até as 16:30 horas do dia 31/08/2026, na secretaria do Clube, em envelope lacrado, identificado com a expressão:

"PROPOSTA -RESTAURANTE/LANCHONETE DO MARRECAS CLUBE"

15-CONTRATO:

O proponente vencedor celebrará contrato de locação e exploração comercial, contendo os direitos e obrigações, prazo de vigência, valor do aluguel, forma de reajuste, responsabilidades pela conservação, funcionamento e demais condições.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DO MARRECAS CLUBE: CNPJ 77.669.233/0006-94
RUA: Rivenil, 327 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão PR
Email para contato: [illegible]
Whatsapp: (46) 3561-2213
Telefone Fixo: 3524 5224

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2026.

MARRECAS CLUBE
DIRETORIA EXECUTIVA



Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ADEMAR LOPES 86119261991 - CNPJ nº. 33.401.589/0001-85
Objeto	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 63/2024 celebrado entre as partes em 01/08/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 01/08/2027
Prazo de vigência	01/08/2027
Prazo de execução	01/08/2027
Data assinatura	01/08/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 79/2023, parte integrante do(a) Dispensa nº 29/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM – CNPJ nº. 33.645.482/0001-96
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato nº 79/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, referente a Contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IBAM, situado na Rua do Rosario nº 72 – Centro - Rio de Janeiro – RJ, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 33.645.482/0001-96, para contratação de entidade sem fins lucrativos, voltada para modernização, estudos, pareceres na área jurídica, tributária, fiscal administrativa e arbonística, orientação e instrumentalização em geral, visando a melhoria da prestação de serviços que a constituição reserva aos diferentes entes governamentais.
Data assinatura	09/08/2026

O Município de São Jorge D'Oeste - PR torna público que está requerendo ao IAT (Instituto Água e Terra) Licença de Instalação de Regularização para a atividade de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, em área urbana, com acesso pela Rua Guilherme Ionn, Bairro Vitória. Não é necessário estudo de impacto ambiental.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2025, parte integrante do(a) Inexigibilidade nº 23/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	FUNERÁRIA SÃO LUIZ LTDA – CNPJ nº. 24.599.188/0001-29
Objeto	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/08/2027
Prazo de execução	04/08/2027
Data assinatura	04/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2025, parte integrante do(a) Inexigibilidade nº 24/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SANTA MONICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA – CNPJ nº. 12.002.582/0001-66
Objeto	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/08/2027
Prazo de execução	04/08/2027
Data assinatura	04/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2025, parte integrante do(a) Inexigibilidade nº 25/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SANTA TE FUNERÁRIA LTDA - CNPJ nº. 50.518.862/0001-01
Objeto	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/08/2027
Prazo de execução	04/08/2027
Data assinatura	04/08/2026